



**CUB 2006 (NBR 12.721:2006)
CUSTOS UNITÁRIOS BÁSICOS DE CONSTRUÇÃO – VALE DO PIRANGA
JULHO DE 2008**

Estes Custos Unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, em cumprimento à Lei nº 4.591/64, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de Custos Unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006.

Obras abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a ABNT NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Julho/2008**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a ABNT NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Julho/2008**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no

projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; eletricidade e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, irradiação de calefação, ventilação e exaustão, outros; *playground* (quando não construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreio, esporte, ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e demais itens discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos; projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projeto de construção; remuneração do incorporador."

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

VALORES EM R\$/m² / Variação Mensal %

PADRÃO BAIXO			PADRÃO NORMAL			PADRÃO ALTO		
R-1	578,58	2,53%	R-1	681,09	2,51%	R-1	845,40	2,38%
PP-4	586,13	2,45%	PP-4	671,42	2,73%	R-8	723,73	2,56%
R-8	564,31	2,63%	R-8	587,24	2,73%	R-16	759,34	2,81%
PIS	394,29	1,70%	R-16	572,63	2,74%			

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL			PADRÃO ALTO		
CAL-8	675,44	2,78%	CAL-8	737,52	2,65%
CSL-8	579,97	2,94%	CSL-8	643,77	2,86%
CSL-16	783,91	3,03%	CSL-16	868,87	2,93%

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	563,83	1,81%
GI	314,12	2,51%

